

O Conselho Fiscal é o órgão garantidor da integridade patrimonial, da transparência orçamentária e da higidez financeira do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia (SINDSEMP-BA). No Terceiro Setor e no âmbito da representação sindical, a função fiscalizadora vai além da simples conferência formal de contas e balancetes; trata-se de um pilar estratégico para assegurar que cada centavo arrecadado da categoria seja revertido com máxima eficiência, economicidade e eficácia em prol de assegurar direitos e o bem estar dos filiados.

Conforme estabelece o Art. 2º do Regimento Interno do CF/SINDSEMP-BA, o Conselho Fiscal possui natureza autônoma e independente. Esta candidatura fundamenta-se em um COMPROMISSO: uma fiscalização contemporânea aos fatos, orientativa, alinhada às melhores práticas de governança, pautada naquilo que está consignado no Estatuto e no Regimento do Sindicato.

Dito isto, este colegiado pede licença a você, que acredita no sindicato como um instrumento de luta, para apresentar nosso Programa de Gestão, visando a consolidação de uma fiscalização transparente, eficiente e participativa.

1. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO

A atuação do Conselho Fiscal durante o mandato será regida pelos seguintes princípios fundamentais:

- **Autonomia e Independência:** Livre convicção dos conselheiros, assegurada pelo Art. 2º do Regimento Interno, atuando sem qualquer subordinação hierárquica.
- **Transparência Passiva e Ativa:** Garantia de que a categoria tenha acesso fácil e irrestrito às demonstrações financeiras e pareceres do Conselho.
- **Legalidade e Conformidade Estatutária:** Rigoroso cumprimento das obrigações legais, das normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e do Estatuto do SINDSEMP-BA.
- **Economicidade e Eficiência:** Avaliação do custo-benefício dos atos de gestão, preservando o menor custo com a maior eficácia na aplicação das verbas sindicais (Art. 11).
- **Cooperação Mútua e Respeito:** Trabalho colaborativo entre os conselheiros e diálogo institucional respeitoso e propositivo com a Diretoria Executiva.

2. FUNDAMENTOS E PROPOSTAS DE AÇÃO

O plano de trabalho está estruturado em quatro fundamentos indispensáveis à atuação do conselho fiscal, abrangendo a fiscalização orçamentária, a governança contábil, a transparência e a modernização do órgão fiscalizador.

2.1. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PREVENTIVA

- **Análise Quadrimestral e Tempestiva:** Realização rigorosa das reuniões ordinárias quadrimestrais, com convocação nos prazos estatutários (primeiros 5 dias do mês subsequente ao quadrimestre) para exame aprofundado dos balancetes e demonstrações financeiras (Art. 5º).
- **Monitoramento do Plano Orçamentário Anual:** Acompanhamento concomitante do cumprimento da proposta orçamentária aprovada, oferecendo pareceres técnicos com adequações, retificações ou supressões ainda no último quadrimestre do ano antecessor, nos termos do Art. 14.
- **Controle Rigoroso das Cotações e Tomadas de Preço:** Acompanhar detalhadamente a exigência do Art. 15 quanto à pesquisa de três orçamentos e justificativa de escolha do fornecedor para aquisições que superem os limites regimentais:
 - **Mercadorias:** Acima de 1 (um) salário mínimo.
 - **Serviços:** Acima de 4 (quatro) salários mínimos.
 - **Bens e Patrimônio:** Acima de 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- **Rigor na Verificação do Patrimônio:** Auditoria física e documental periódica dos bens permanentes do SINDSEMP-BA, prevenindo o sucateamento, desvio ou a má conservação do patrimônio da categoria.

2.2. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO COM A CATEGORIA

- **Publicidade Ampla das Deliberações:** Cumprimento irrestrito do Parágrafo Primeiro do Art. 6º, garantindo que **todas** as atas, pareceres, recomendações, resoluções e relatórios do Conselho Fiscal sejam prontamente publicados no Site Oficial do SINDSEMP-BA.
- **Relatórios Didáticos para a Assembleia Geral:** Elaboração de pareceres anuais com linguagem clara, objetiva e acessível aos servidores não contadores, separando visualmente os dados de receita, despesas por centro de custo e evolução patrimonial.

- **Critério de Julgamento Transparente:** Aplicação objetiva dos critérios fixados nos Arts. 10 a 13 do Regimento para emissão de pareceres de prestação de contas anuais:
 - **Emissão de Decisões Preliminares (Art. 10, §1º):** *Sobrestamento de relatórios para esclarecimento prévio de inconsistências pela Diretoria, evitando apontamentos precipitados.*
 - **Aprovação sem Ressalvas (Art. 11):** *Exatidão contábil, legalidade, legitimidade e economicidade.*
 - **Aprovação com Ressalvas (Art. 12):** *Falhas formais que não causem dano ao patrimônio do Sindicato.*
 - **Reprovação de Contas (Art. 13):** *Atuação firme e intransigente em casos de prática ilegal, ilegítima ou antieconômica, lesivas ao patrimônio ou atos que venham a impedir o Conselho Fiscal de analisar as contas.*

2.3. ATUAÇÃO ORIENTATIVA E RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICAS

- **Uso Regulamentar das Recomendações:** Emprego sistemático do instrumento de *Recomendação* previsto no Art. 4º, §1º, ao se identificar qualquer erro procedimental, concedendo o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis para que a Diretoria sane a impropriedade.
- **Prevenção de Inconsistências:** Atuar não apenas como um órgão fiscalizador, mas como um parceiro de governança que orienta a Diretoria Executiva quanto às boas práticas contábeis do Terceiro Setor.
- **Verificação de Prazos de Disponibilização:** Garantir que no início de cada ano a Diretoria de Finanças disponibilize a documentação comprobatória com **um mês de antecedência** da primeira reunião ordinária anual dedicada às contas do exercício anterior (Art. 9º).

2.4. MODERNIZAÇÃO, AUTONOMIA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL

- **Orçamento Próprio do Conselho Fiscal:** Elaboração e apresentação do orçamento anual das atividades do Conselho Fiscal ao Diretor de Finanças para integração ao orçamento geral do SINDSEMP-BA, em estrito cumprimento ao Art. 16, garantindo verba para eventuais auditorias, deslocamentos ou consultorias especializadas se necessário.
- **Realização de Reuniões Virtuais Regulamentadas:** Utilização facultativa e pactuada de plataformas de videoconferência para as reuniões ordinárias e

extraordinárias (Art. 8º), mediante concordância de todos os conselheiros e prévia divulgação de data e hora no site, mantendo a vedação estrita de reuniões virtuais para prestação de contas anuais (Art. 8º, Parágrafo Único).

- **Independência de Acesso a Dados:** Exercício pleno da prerrogativa de livre trânsito e acesso a documentos, pastas, arquivos físicos e meios digitais do Sindicato a qualquer tempo (Art. 2º), respeitadas as cláusulas de sigilo justificadas.

3. CRONOGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

Para assegurar a previsibilidade e a organização das atividades, o mandato observará o seguinte fluxo de trabalho baseado no ciclo orçamentário regimental:

Período	Atividades e Ações Previstas
JAN / FEV	• 1ª Reunião Ordinária das Contas do 3º Quadrimestre. (Art. 9º) • Emissão do Parecer Definitivo/Preliminar do 3º Quadrimestre • Preparação para Análise das Contas Anuais do Exercício Anterior
MAR / ABR	• 2ª Reunião Ordinária Anual Presencial (Art. 5º e 9º) • Emissão do Parecer Definitivo de Prestação de Contas Anual • Submissão à Assembleia Geral Ordinária
MAI / JUN	• 3ª Reunião Ordinária das Contas do 1º Quadrimestre.
JUL / AGO	• 4ª Reunião Ordinária acompanhamento do 2º Quadrimestre. • Emissão do Parecer Definitivo/Preliminar do 1º Quadrimestre
SET / OUT	• 5ª Reunião Ordinária (Acompanhamento do 2º Quadrimestre) • Emissão do Parecer Definitivo/Preliminar do 2º Quadrimestre
NOV / DEZ	• 6ª Reunião Ordinária. Apreciação da Proposta de Plano Orçamentário do ano seguinte (Art. 14) • Envio do Orçamento Próprio do Conselho Fiscal (Art. 16) • Emissão de Recomendações Finais de Encerramento de Exercício

4. COMPROMISSO COM A CATEGORIA

Como candidatos ao Conselho Fiscal do SINDSEMP-BA, assumimos o compromisso de pautar cada voto, análise e manifestação nos mais elevados padrões de ética, isenção e rigor técnico. O dinheiro do sindicato é o recurso do servidor que luta por valorização profissional, carreira e dignidade.

A fiscalização transparente e eficiente é a maior garantia de que a entidade continuará forte, estruturada e plenamente capacitada para representar os servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.